



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3361 24 de agosto de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - RJ CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2020 Comunicado 01



Comunicado nº 01 ao Edital 01/2020 Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM informam que fica **prorrogado até o dia 04 de setembro de 2020** o prazo para **envio postal do laudo médico** pelos candidatos com deficiência , observada as especificações contidas no item 3.4 e seus subitens do Edital nº 01/2020.

O candidato com deficiência que não enviar o laudo médico até o dia 04 de setembro de 2020 será considerado como não-deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência.

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

Paty do Alferes, 24 de agosto de 2020.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - RJ PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2020 Comunicado 01



Comunicado nº 01 ao Edital 01/2020 Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM informam que fica **prorrogado até o dia 04 de setembro de 2020** o prazo para **envio postal do laudo médico** pelos candidatos com deficiência , observada as especificações contidas no item 3.4 e seus subitens do Edital nº 01/2020.

O candidato com deficiência que não enviar o laudo médico até o dia 04 de setembro de 2020 será considerado como não-deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência.

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

Paty do Alferes, 24 de agosto de 2020.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: THIAGO VANIER PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de ratifica a Inexigibilidade deLicitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93. Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Empresa: IOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores: AROLDO RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA



EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234 www.patydoalferes.rj.gov.br assessoria@patydoalferes.rj.gov.br Tiragem 110 exemplares

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3361 de 24/08/2020) Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: ROGÉRIO VIANA 00016447778.

Processo: 0571/2020 - Secretaria Municipal de Agricultura.

Objeto: Serviços de Instalação de Central Telefônica.

Valor: R\$ 1,400.00

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3361 de 24/08/2020)

Processo: 2673/2020- Fundo Municipal de Saúde

Objeto: serviços oftalmológicos por 12 meses, através do credenciamento 003/2020

Valor: R\$ 233.964,56

Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3361 de 24/08/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JESUS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS. Processo: 4831/2020 Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de serviços de Avaliação Imobiliária

Valor: R\$ 300,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO PATY LTDA.

Processo: 4934/2020 Secretaria Municipal de Obras.

Objeto: Aquisição de Combustível.

Valor: R\$ 21.204,70

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES.

Processo: 4933/2020 Secretaria Municipal de Obras.

Objeto: Aquisição de Combustível.

Valor: R\$ 47.435,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA – EPP.

Processo: 4536/2020 Fundo Municipal de Habitação de interesse social.

Objeto: Aquisição de Material de Construção.

Valor: R\$ 695,40

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS. Processo: 4536/2020 Fundo Municipal de Habitação de interesse social.

Objeto: Aquisição de Material de Construção.

Valor: R\$ 122,70

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PAULO NEI DE CARVALHO SOUZA. Processo: 4821/2020 Fundo Municipal de Assist. social.

Objeto: Aquisição de Vidros.

Valor: R\$ 1.012.08

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: H J RODRIGUES MELO LTDA.

Processo: 4493/2020 Secretaria Municipal de Obras.

Objeto: Aquisição de Massa Asfáltica.

Valor: R\$ 50.048,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Decreto nº 6392 de 24 de Agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

10° ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 178/2019

1° DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8° do 65 da Lei n.º 8.666/93, determina apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 178/2019 para reajuste de preço do combustível óleo diesel S500, <u>com início em 21 de agosto de 2020</u>, da POSTO NOVA empresa AUTO CIDADE DE PATY determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário para R\$ 3,84 (tres reais e oitenta e tudo conforme os pareceres e instruções quatro), constantes do processo 7955/2019, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remaneiamento, no orcamento vigente, na importância de R\$ 68.643,77(SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Válor
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	15	1984	R\$ 68.643,77
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 68.643,77

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1°, Art. 43 da Lei Federal nº4. 320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.1220	URBANIZAÇÃO R. SEBASTIÃO DE LACERDA	4.4.9.0.51	15	3515	R\$ 2.370,12
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.39	15	1897	R\$ 66.273,65
TOTAL DE ANULAÇÕES:							

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2. 383 de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Agosto de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

COMUNICADO

SRP PREGÃO 076/2020

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na integra em seu site a Ata de registro de preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, REFERENTE AO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 24 de Agosto de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 447/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar para 100% (cem por cento), o valor da gratificação da função do servidor VALTER RODRIGUES DE JESUS, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE CONTABIL, Símbolo DAS-4. Lotado na SECRETARIA DE FAZENDA.

PARÁGRAFO ÚNICO: O PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO RESPONSABILIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 448/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA Nº 450/2020 - G. P.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANDREA VIEIRA VIANNA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SAÚDE**, Símbolo DAS-6, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear SILVANA COSTA PEREIRA DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE SAÚDE, Símbolo DAS-6. Lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.
- Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 449/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar SILVANA COSTA PEREIRA DE ALMEIDA, do cargo em comissão de COORDENADOR DA SECRETARIA DE GOVERNO Símbolo DAS-4. Lotada na SECRETARIA DE GOVERNO.
- Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

